



DECRETO Nº 004/2000.
(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A :

Artº 1º-Ficam suplementadas na contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, de conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 025/99, as seguintes verbas:

02.02.13754282.003000- Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... R\$ 40.000,00
02.05.04161112.018000- Manutenção dos Serviços da Agricultura
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

T O T A L.....R\$ 50.000,00

Artº 2º- As suplementações autorizadas pelo artigo primeiro, serão reduzidas por conta das seguintes verbas:

02.02.13754282.003000- Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 40.000,00
02.05.11653641.012000- Obras e Melhoramentos na Praia Pública
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

T O T A L..... R\$ 50.000,00

Artº 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 16 de Fevereiro de 2000.

Benedito Granado Filho
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume.

Aparecido Liba
Chefe de Deptº de Administração